



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
C.N.P.J. nº 04.855.656/0001-47
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 2017012002-CMNT
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017-CMNT
PROCEDENCIA: GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de Serviço de licença de uso (locação) de Sistema de Informática (módulo: Contabilidade), a fim de atender as necessidades da câmara municipal, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fatima, Jose Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210, pelo valor global de R\$ 8.580,00 (Oito Mil e Quinhentos e Oitenta Reais) divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Timboteua, 03 de fevereiro de 2017.

Kátia Cecília de Melo
Presidente da Câmara